



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 18503/21

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Valéria Pessoa de Lima

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01661/22

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Valéria Pessoa de Lima.

2.2. Cargo: Agente Administrativa.

2.3. Matrícula: 611.898-4.

2.4. Lotação: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 0783/2021):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 13 de setembro de 2021.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 24 de setembro de 2021.

3.5. Valor: R\$4.548,69.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 72/76), a Auditoria constatou que o comprovante de pagamento do benefício, fl. 60, possui valor diferente do apresentado na memória de cálculos, fl. 51. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 83/113), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 120/122).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 18503/21

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 18503/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) VALÉRIA PESSOA DE LIMA, matrícula 611.898-4, no cargo de Agente Administrativa, lotado(a) no(a) Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 0783/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 52 e 84).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 02 de agosto de 2022.

Assinado 2 de Agosto de 2022 às 14:23



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 3 de Agosto de 2022 às 16:00



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO